LEI Nº. 4.255, DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, de que trata a Lei Municipal nº. 3.653/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.653/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	02	20	888,10

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de maio de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

AILSON PEGORER
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 03/06/2014
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.255, DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, de que trata a Lei Municipal nº. 3.653/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 02 (dois) o número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.653/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	02	20	888,10

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de maio de 2014.

AILSON PEGORER
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA.
- Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 03 / 06 / 2014
6996
Funcionário

MENSAGEM Nº. 039/2014

Arapongas, 14 de maio de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a ampliação do número de vagas de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, a fim de suprir necessidade de pessoal na Administração Pública.

A ampliação do número de vagas de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF se justifica na medida em que existem 07 (sete) empregados públicos contratados temporariamente até 04/06/2014, sob regime especial, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme informações da SEMAD/RH.

Desta forma, das 18 (dezoito) vagas já criadas na Lei nº 3.653/09, apenas 05 (cinco) não estão preenchidas e com o término do contrato dos referidos empregados temporários, conforme informação da Secretaria de Saúde, será necessária a contratação de 07 (sete) Auxiliares de Consultório Dentário - PSF para que nenhuma localidade do Município de Arapongas fique sem o referido profissional.

Assim, resta claro a necessidade da criação de mais 02 (duas vagas) para o referido emprego público.

Neste sentido, a fim de continuar com prestação de serviços de modo satisfatório à população, objetivo este sempre procurado e alcançado pela Administração Pública, faz-se necessária a aprovação dos presentes projetos, que só vêm de encontro aos princípios constitucionais da

Administração Pública, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além da transparência.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço em **regime de urgência**, com a convocação de **sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 938
DATAS ENTRADA 16 / 05 / 14
EXPEDIENTE 19 / 05 / 14
Funcionário

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 054/14

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, de que trata a Lei Municipal nº. 3.653/2009.

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.653/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	02	20	888,10

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 439
DATAS ENTRADA 16 / 05 / 14
EXPEDIENTE 19 / 05 / 14
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº59 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 54/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, de que trata a Lei Municipal n° 3.653.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 19 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 54/2014, de 14 de maio de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a ampliação do número de vagas de emprego público de Auxiliar de Consultório de Dentista – PSF.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Explica a mensagem, que das 18 (dezoito) vagas já criadas na Lei n° 3.653/09, apenas 05 (cinco) não estão preenchidas e com o término do contrato dos referidos empregados temporários, será necessária a contratação de 07 (sete) Auxiliares de Consultório Dentário – PSF para que nenhuma localidade do Município de Arapongas fique sem o referido profissional.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 54/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 483
DATAS ENTRADA 26 / 05 / 14
EXPEDIENTE 26 / 05 / 14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.232/2014

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, de que trata a Lei Municipal nº. 3.653/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.653/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	02	20	888,10

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente